



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 440/2017.

*Dispõe sobre autorização de doação de terreno a
RHUAMA DINIZ OLIVEIRA, e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Senhora RHUAMA DINIZ OLIVEIRA, um terreno localizado na esquina da Rua Elpídio Paz com a Rua João Agripino de Oliveira, Bairro Centro, em Bom Sucesso/PB, medindo 10,80 metros de frente, por 18,80 metros de fundo, confrontando-se ao Norte com Francisca Ligia de Oliveira Batista; ao Sul com a Rua Elpídio Paz; ao Leste com Antônio Martins Neto e ao Oeste com a Rua João Agripino de Oliveira.

Art. 2º - Os efeitos dessa Lei entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB, 02 de Maio de 2017.


PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito Municipal